**Parecer sobre Projeto de Lei nº 36/2004**
**Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.**

**Relatório**

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do vereador Presidente Werther Clayton de Rezende *"Dá denominação a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste município, e dá outras providências".*

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei em análise pretende denominar a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como a nomeação de suas vias públicas, está plenamente garantida nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 40, II da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

Do ponto de vista material, o presente projeto tem o objetivo de dar o nome de cidadãos de grande conceituação pública em nossa sociedade, conforme explicitado no anexo ao projeto de lei em análise, para a estrada que dá acesso àquela localidade, o que justifica plenamente a denominação ora pretendida.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto seja aprovado em sua totalidade pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Conclusão**

Pelos motivos expostos, concluímos, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2004.

**Vereadora Mércia Rodrigues da Silva**
Relatora

**Vereador Wilson Ramos de Jesus**
Presidente

**Vereador Sebastião dos Santos**
Membro

**Parecer sobre Projeto de Lei nº 036/04.**
**Comissão de Assuntos Diversos e Redação**

**Relatório**

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do vereador Presidente Werther Clayton de Rezende *"Dá denominação a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste município, e dá outras providências".*

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei em análise pretende denominar a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, estando este projeto apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

**Conclusão**

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2004.

Vereadora Mércia Rodrigues da Silva

Vereador Wilson Ramos de Jesus

Vereador Sebastião dos Santos

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI 29/2004

**Dá denominação a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste município e dá outras providências"**

**A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – A Policlínica localizada à Rua "E", B. Central Parque, neste município passa a ter a seguinte denominação: **POLICLÍNICA MUNICIPAL OLDAK PINHEIRO DE REZENDE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, em 15 de dezembro de 2004.

**WERTHER CLAYTON DE REZENDE**
PRESIDENTE DA CÂMARA

**MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA**
SECRETÁRIA

**ALFREDO P. DINIZ ZANUSSI**
VICE-PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 36/2004

Dá denominação a Policlínica Municipal localizada no B. Central Parque, neste município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Policlínica localizada à Rua "E", B. Central Parque, neste município passa a ter a seguinte denominação: **POLICLÍNICA MUNICIPAL OLDAK PINHEIRO DE REZENDE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, em 23 de novembro de 2004.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE
Vereador Presidente da Câmara

**Justificativa:** Por ser este um dos primeiros moradores de Sarzedo, sendo também filho de uma das tradicionais famílias da região, conhecido e respeitado por todos. Além disso, conforme consta em sua biografia, o mesmo participou de vários movimentos em busca da melhoria e do crescimento de Sarzedo, que naquela época, pertenceu primeiro a Betim e posteriormente ao município de Ibirité. Portanto, sabendo do caráter ilibado, de vida simples e de muito trabalho que em vida apresentou é que esta pessoa é merecedora desta homenagem, e para isso, conto com o apoio de todos os pares desta Casa Parlamentar. Segue-se em anexo a este projeto a biografia do homenageado.

## BIOGRAFIA DE:
## OLDAK PINHEIRO DE REZENDE

Nascido em 1930

Falecido em 1993.

Natural de Sarzedo, foi tropeiro e comerciante em Sarzedo. Um homem digno, sério e que sempre ajudou aos menos favorecidos.

Participou de vários movimentos em Sarzedo, sendo os principais:

- Ajudou na construção do Centro Social, que foi durante muitos anos a única opção de lazer do povo sarzedense;
- Ajudou na construção do Hospital Franklin Landi;
- Participou da diretoria do Hospital Franklin Landi na década de 1980, injetando recurso próprio para o funcionamento do Hospital;
- Ajudou na construção de casas para pessoas necessitadas;
- Custeou vários sepultamentos de pessoas carentes;
- Dentre outros.

# LEI N.º 254/2004

**Dá denominação a Policlínica Municipal localizada no Bairro Central Parque, neste município e dá outras providências"**

**A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – A Policlínica localizada à Rua "E", B. Central Parque, neste município passa a ter a seguinte denominação: **POLICLÍNICA MUNICIPAL OLDAK PINHEIRO DE REZENDE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2004.

**JOSÉ PEDRO ALVES**
Prefeito Municipal

Frederico Vieira Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.365